

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 913.662.392,00 (novecentos e treze milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e dois cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Ficam alterados os orçamentos do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE e do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, mediante a suplementação de Cz\$ 42.524.877,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e sete cruzados) e Cz\$ 260.090.183,00 (duzentos e sessenta milhões, noventa mil, cento e oitenta e três cruzados), respectivamente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1987.

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de março de 1987.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
07	GABINETE DO GOVERNADOR		
07.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA		
	SUB-TOTAL		60.701.000,00
	T O T A L		60.701.000,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA COM			
10.57.035.7.068		60.701.000,00	60.701.000,00
TOTALS ...		60.701.000,00	60.701.000,00

08	SECRETARIA DA EDUCACAO		
08.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED		
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA		30.202.352,00
	SUB-TOTAL		30.202.352,00
	TOTAL		30.202.352,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ENC.GERAIS DIV.PUBLICA SENT.JUDICIARIAS			
08.07.021.2.469	30.202.352,00		30.202.352,00
TOTALS ...	30.202.352,00		30.202.352,00

13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA		92.713.027,00
	SUB-TOTAL		92.713.027,00
	TOTAL		92.713.027,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CEAGESP			
04.16.035.7.094		92.713.027,00	92.713.027,00
TOTALS ...		92.713.027,00	92.713.027,00

15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO		
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		42.524.877,00
	SUB-TOTAL		42.524.877,00
	T O T A L		42.524.877,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DAEE-CETESB			
13.77.035.7.125		42.524.877,00	42.524.877,00
T O T A L S		42.524.877,00	42.524.877,00

15.56	DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA	42.524.877,00
	SUB-TOTAL	42.524.877,00
	TOTAL	42.524.877,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CETESB			
13.77.035.7.164	42.524.877,00		42.524.877,00
TOTALS ...	42.524.877,00		42.524.877,00

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA	335.526.200,00
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	260.090.183,00
	SUB-TOTAL	595.616.383,00
	TOTAL	595.616.383,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DER-DERSA			
16.88.035.7.180	260.090.183,00		260.090.183,00
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA FEPASA			
16.89.035.7.185	335.526.200,00		335.526.200,00
TOTALS ...	595.616.383,00		595.616.383,00

16.55	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA		260.090.183,00
	SUB-TOTAL		260.090.183,00
	T O T A L		260.090.183,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA			
16.88.035.4.188	260.090.183,00		260.090.183,00
T O T A I S ...	260.090.183,00		260.090.183,00

25	SECRETARIA DOS NEGOCIOS METROPOLITANOS		
25.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA		91.904.753,00
	SUB-TOTAL		91.904.753,00
	T O T A L		91.904.753,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRO			
16.59.035.7.274	91.904.753,00		91.904.753,00
T O T A I S ...	91.904.753,00		91.904.753,00

25	SECRETARIA DOS NEGOCIOS METROPOLITANOS	
25.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA	91.904.753,00
	SUB-TOTAL	91.904.753,00
	TOTAL	91.904.753,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRO			
16.59.035.7.274	91.904.753,00		91.904.753,00
TOTALS ...	91.904.753,00		91.904.753,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
07	GABINETE DO GOVERNADOR	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
07.93	CIA.DE DESENV.HABITACIONAL EST.SP.CDH	
	TOTAL	60.701.000,00
1A.	QUOTA	60.701.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
08.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	TOTAL	30.202.352,00
1A.	QUOTA	30.202.352,00
13	SECRET.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
13.91	CIA.ENTREP.ARMARENS GERAIS SP - CEAGESP	
	TOTAL	92.713.027,00
1A.	QUOTA	92.713.027,00
15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
15.97	CETESB-CIA.DE TECNOL.DE SANEAM.AMBIENTA	
	TOTAL	42.524.877,00
1A.	QUOTA	42.524.877,00
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
16.90	FERROVIA PAULISTA S/A-FEPASA	
	TOTAL	335.526.200,00
1A.	QUOTA	335.526.200,00
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
16.91	DERSA-DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A.	
	TOTAL	260.090.183,00
1A.	QUOTA	260.090.183,00
25	SECRETARIA DOS NEGOCIOS METROPOLITANOS	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
25.93	CIA.DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO	
	TOTAL	91.904.753,00
1A.	QUOTA	91.904.753,00

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
	DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO	
ORGAO 15.56	DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	
	CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO
	TOTAL	SUB PROGRAMAS
	13.77.035	
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA	42.524.877,00
TOTALS	42.524.877,00	42.524.877,00
ORGAO 16.55	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
	CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO
	TOTAL	SUB PROGRAMAS
	16.88.035	
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA	260.090.183,00
TOTALS	260.090.183,00	260.090.183,00

DECRETO N.º 26.844, DE 5 DE MARÇO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social para transferência à Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor — FEBEM, visando ao atendimento de Despesas de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 9.815.031,00 (nove milhões, oitocentos e quinze mil e trinta e um cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1987.

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de março de 1987.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
11.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		9.815.031,00
	SUB-TOTAL		9.815.031,00
	TOTAL		9.815.031,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJ.DA FUND. EST. DO BEM ESTAR DO MENOR			
15.81.483.7.079		9.815.031,00	9.815.031,00
TOTALS...		9.815.031,00	9.815.031,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
11.45	FUNDACAO ESTAD.BEM ESTAR MENR FEBEM-SP	
	TOTAL	9.815.031,00
1A.	QUOTA	9.815.031,00

DECRETO N.º 26.845, DE 5 DE MARÇO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras e Saneamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 28.071.000,00 (vinte e oito milhões e setenta e um mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo Cz\$ 27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil cruzados), com recursos provenientes do Governo Federal, por meio de Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Urbano.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1987.

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de março de 1987.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO		
15.01	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		21.000,00
	SUB-TOTAL		21.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		450.000,00
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		27.600.000,00
	SUB-TOTAL		28.050.000,00
	TOTAL		28.071.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD.E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA			
03.07.021.2.191		450.000,00	450.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS	21.000,00		21.000,00
03.07.021.2.495			
DESENV.SANEAM.BASICO MUNICIPIOS INTERIO			
13.76.448.2.780		27.600.000,00	27.600.000,00
TOTALS	21.000,00	28.050.000,00	28.071.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
15.01	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
	TOTAL	28.071.000,00
1A.	QUOTA	28.071.000,00

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor Adjunto do Jornal
Edimilson Gomes Cardial

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 (ramal 242) — Telex (011) 34557

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS
Tel. 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 461,00
Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 310,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 432,00
Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 281,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Cz\$ 5,00 Exemplar atrasado Cz\$ 7,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5815 •
SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316.
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Almirante Barroso, 239 — Fone (0186) 23-6682 — ramal 22 • GUARATINGUETÁ — Rua Frei Lucas, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARÍLIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5183 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2100 — Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 825-2345 — ramal 31 • SÃO JOSE DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947 — Fone (0172) 33-9277 — ramal 146.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente

WOLFGANG SCHOEPS

Diretoria

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Sérgio Akio Kobayashi
Financeira e Administrativa Júlio do Amaral Buschel
Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 34557